

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I

**Relatório de recomendações para o
aprimoramento dos controles internos
elaborado em conexão com o exame
das demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2019**



22 de maio de 2020

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras
Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I
Campinas - SP

Prezados Senhores,

Em conexão com o exame das demonstrações financeiras da Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I (“Entidade”) em 31 de dezembro de 2019, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e com o objetivo de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, apresentamos nosso relatório com recomendação para o aprimoramento dos controles internos.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Entidade, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Assim, embora não expressemos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Entidade, apresentamos recomendação para o aprimoramento dos controles internos resultantes das constatações feitas no decorrer de nossos trabalhos.

A Administração da Entidade é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

Controle interno no contexto das normas de auditoria é definido como o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, Administração e outros funcionários para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Deficiência de controle interno existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações financeiras; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações financeiras.

Os procedimentos de auditoria foram realizados em base de testes, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, assim, estes não nos permitem necessariamente revelar todas as deficiências significativas dos controles internos da Entidade. Novas avaliações ou estudos, em conexão com futuros exames ou revisões específicas e mais amplas, poderão, eventualmente, revelar outros aspectos passíveis de aprimoramento. Para facilitar a leitura do presente relatório, dividimos nossas recomendações, quando aplicável, em:

2 de 8



22 de maio de 2020
Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I

- . **Deficiências Significativas (DS)** - deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança.
- . **Outras Deficiências (OD)** - aquelas que não são deficiências significativas, mas que são de importância a atenuada para merecer a atenção da Administração.

As recomendações constantes deste relatório estão acompanhadas de comentários e de planos de ação, previamente encaminhados à apreciação de V.Sas.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração e do Conselho Fiscal, para o qual a administração deverá encaminhar cópia deste relatório, além de outras pessoas na Entidade autorizadas pela administração, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da organização.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela cooperação que nos foi dispensada pela Administração e por funcionários da Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I.

Atenciosamente,



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5



Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

Anexo I à carta de 22 de maio de 2020

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

1 Deficiências Significativas (DS)

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2019	2018					
DS	DS	1	<p>Conforme mencionado nas Notas 3 (c.2) e 5.3 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a Entidade possui investimentos nos fundos a seguir nomeados, para os quais não estavam disponíveis demonstrações contábeis auditadas para a data-base de 31 de dezembro de 2019 e não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes em função dos assuntos abaixo sumariados:</p> <p>(a.1) Harpia Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa (“Harpia”), no montante de R\$ 93.169 mil (R\$ 87.183 mil em 2018). O Harpia possuía investimentos em fundos de direitos creditórios e fundos de investimento imobiliários, que representavam cerca de 15% (2018 cerca de 26%) do total do seu patrimônio líquido, para os quais não estavam disponíveis as correspondentes demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de dezembro de 2019, cujos prazos regulatórios para divulgação são de 90 dias da data-base.</p> <p>(a.2) Adicionalmente, o Harpia detém investimentos em Certificados de</p>	<p>Possível impacto no valor do ativo, do patrimônio líquido e no resultado do exercício, com o correspondente reflexo no valor da cota da previdência.</p>	<p>Recomendamos a análise da ressalva nos fundos investidos, para eventual mensuração do impacto na cota da Previdência, bem como a uniformização de data base entre Fundos Investidos e Previdência.</p>	<p>Comentários: Os fundos mencionados estão sendo acompanhados pela administração da entidade através de reuniões com os gestores dos respectivos fundos. Além disso, os gestores estão efetuando o envio de relatórios detalhados de acompanhamento dos mesmos.</p> <p>Prazo: No decorrer de 2020</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>

Anexo I à carta de 22 de maio de 2020

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2019	2018					
			<p>Recebíveis Imobiliários de securitizadoras, que representavam cerca de 19% (2018 cerca de 25%) do total do seu patrimônio líquido. Parcela dos devedores encontram-se em recuperação judicial e/ou com parcelas de pagamentos vencidas desde o exercício de 2018, para os quais o Fundo possui provisão de cerca de 69% (2018 cerca de 15%) sobre o total dos investimentos em Certificados de Recebíveis Imobiliários para fazer face à probabilidade de perda dos investimentos.</p> <p>(b) BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“BTG Infra II”), no montante de R\$ 6.815 mil (R\$ 7.152 mil em 2018). O BTG Infra II teve o seu relatório de auditoria, emitido por outros auditores independentes, sobre as últimas demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de março de 2019 com ressalva de limitação de escopo, uma vez que investe no Fundo de Investimento em Participações Sondas - Multiestratégia (“FIP Sondas”), cujas demonstrações contábeis não estavam disponíveis à época. Conforme demonstração da posição financeira, as cotas do FIP Sondas estão valorizadas a</p>			

Anexo I à carta de 22 de maio de 2020

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2019	2018					
			<p>valores inferiores a R\$ 1. Além disso, o FIP Sondas investe preponderantemente em companhia que está em recuperação judicial.</p> <p>(c) Os Fundos de Participações e Imobiliários mencionados na nota explicativa 5.3 (a) e que totalizam investimentos de R\$ 37.578 mil (R\$ 28.065 mil em 2018), não tiveram suas demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de dezembro de 2019, cujos os prazos regulatórios para divulgação são de 150 e 90 dias da data-base, respectivamente.</p> <p>Em função do descrito acima, não foi praticável determinar o efeito não quantificado referente ao valor recuperável dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme descrito no parágrafo (a.2), bem como determinar se algum ajuste seria necessário nas demonstrações contábeis da Entidade referente aos demais assuntos descritos nos parágrafos (a.1), (b), e (c), caso as apropriadas evidências de auditoria tivessem sido obtidas para os referidos investimentos.</p>			

Anexo I à carta de 22 de maio de 2020

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

2 Outras Deficiências (OD)

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2019	2018					
OD	-	2	<p>Falta de atualização do depósito Judicial.</p> <p>Verificamos que o saldo do depósito judicial não está sendo atualizado desde a data do depósito, sendo este assunto recorrente.</p> <p>Saldo depositado em 31/07/2013: R\$ 5.921 mil</p> <p>Saldo atualizado em 31/12/2019: R\$ 10.915 mil</p> <p>Diferença calculada: R\$ 4.994 mil</p>	Possível impacto do patrimônio líquido e no resultado do exercício, com o correspondente reflexo no valor da cota da previdência.	Recomendamos a análise para efetuarem o ajuste mencionado.	<p>Comentários: A administração entende os riscos apontados e avaliará medidas para endereçamento dos mesmos.</p> <p>Prazo: 12/2020</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>
OD	-	3	<p>Diferença entre extrato de custódia e carteira analítica.</p> <p>Para o fundo investido a seguir, obtivemos o extrato de custódia com a posição diferente da carteira na data-base de 31/12/2019:</p> <p>Fundo: FII RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA Quantidade Carteira: 35.997</p>	Apresentação incorreta do Patrimônio Líquido.	Aprimoramento no processo de conciliação, para mitigar erros como o exposto.	<p>Comentários: A entidade irá solicitar ao administrador fiduciário e ao gestor a revisão da posição.</p> <p>Prazo: 12/2020</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>

Anexo I à carta de 22 de maio de 2020

Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2019	2018					
			<p>Quantidade Extrato: 29.840 Valor Líquido Carteira: R\$ 9.719 mil Valor Líquido Extrato: R\$ 8.057 mil % impacto sobre o PL: 0,24%</p>			
OD	-	4	<p>Ausência de extrato de custódia.</p> <p>Para o fundo investido do fundo exclusivo Harpia, a seguir, não obtivemos o extrato de custódia em 31/12/2019, bem como não nos foi praticável obter evidências de auditoria apropriada e suficiente que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira do referido ativo nessa data-base.</p> <p>Fundo: MULTI SHOPPINGS FII Quantidade: 56.435 Valor Líquido: R\$ 7.097 mil % sobre o PL Preveme I: 1,04%</p>	Diferença entre a quantidade na carteira do fundo e extrato de custódia.	Obter os extratos de custódia em tempo hábil e mensalmente para conciliação com a carteira.	<p>Comentários: A entidade irá solicitar ao gestor o extrato e verificar motivo do não atendimento ref. 31/12/2019</p> <p>Prazo: 06/2020</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>

* * *